



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
BANDAS E FANFARRAS.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS, com sede na cidade de Lorena/SP.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 20 de outubro de 2010.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal